



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**  
**CNPJ.: 37.344.371/0001-09**  
**ADM: 2021-2024**



**LEI COMPLEMENTAR N° 498/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Publicado no placard da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO  
Secretaria de Administração.

12 / 12 /2022  
Rosivan Cardoso Barbosa

*"Autoriza alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 405, de 24 de janeiro de 2017, atualizando os valores das diárias pagas a servidores a serviço da Administração Municipal."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte LEI COMPLEMENTAR N° 498/2022:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 405, de 24 de janeiro de 2017, passando os valores das diárias completas para subsidiar as despesas com alimentação e hospedagens dos servidores em viagens a serviços da Administração Municipal no Poder Executivo, conforme quadro abaixo:

<b>DIARIAS PARA BRASÍLIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	1.100,00
Vice Prefeito	500,00
Secretários	500,00
Demais Servidores	400,00
<b>DIARIAS PARA PALMAS E OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	700,00
Vice Prefeito	400,00
Secretarios	400,00
Demais Servidores	270,00
<b>DIARIAS PARA CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO TOCANTINS E DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	300,00
Vice Prefeito	200,00
Secretários	200,00
Demais Servidores	200,00
<b>DEMAIS CIDADES Até 100KM DA SEDE DO NOSSO MUNICIPIO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	150,00
Vice Prefeito	100,00
Secretários	100,00
Demais Servidores	100,00





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  
CNPJ.: 37.344.371/0001-09  
ADM: 2021-2024



**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**EDMAR JOSÉ DA CRUZ**  
Prefeito Municipal